



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

PROJETO BÁSICO

IMPLANTAÇÃO NOVA ÁREA DE ENTREGA DE PASSAPORTE E ADEQUAÇÃO DO DEPÓSITO DO CARTÓRIO - SR/DPF/RS

1. DO OBJETO

1.1 Serviços de execução de Projetos Executivos para a implantação da nova área de **Entrega de Passaporte** e adequação do **Depósito do Cartório** no prédio da Superintendência da Polícia Federal/RS, situado a Av. Ipiranga, nº 1.365 – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS

2. DA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Projeto Básico trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos de execução de Projetos Executivos para a mudança do setor de Entrega de Passaporte e adequação do Depósito do Cartório no prédio da Superintendência da Polícia Federal/RS, situado a Av. Ipiranga, nº 1.365 – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS. A execução será realizada em conformidade com esse Projeto Básico e de acordo com as Leis, Decretos, Normas Regulamentadoras e Resoluções Técnicas vigentes.

2.1.1 Farão parte do projeto além das plantas, memorial descritivo e planilha de orçamento, todos os outros documentos que se fizerem necessários para a perfeita apresentação do mesmo.

3. DOS DADOS DA EDIFICAÇÃO:

3.1 Endereço: Av. Ipiranga 1365 – Bairro Azenha – Porto Alegre /RS

3.2 Áreas a serem modificadas :

- 3.2.1. Área externa 1: aprox. 15 m² - **Implantação** : Acesso principal
- 3.2.2. Área interna 2: aprox. 70 m² - **Implantação** : Entrega de Passaporte
- 3.2.3. Área interna 3: aprox. 40 m² - **Adaptação** : Escritório do Cartório
- 3.2.4. Área interna 4: aprox. 15 m² - **Adaptação** : Depósito do Cartório

3.3 Poderá haver durante o projeto pequenas alterações nas disposições das áreas relacionadas no item 3.2, como também no aumento ou na diminuição das mesmas. A área total do projeto não sofrerá alteração.

3.4 O ANEXO I mostra a planta baixa, sem escala, com as respectivas áreas onde deverá ser realizado o Projeto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Quanto à documentação:

4.1.1 Que as empresas apresentem os seguintes documentos quando da apresentação das propostas:

4.1.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica atualizada, expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

4.1.1.2. A Certidão de Registro de Profissional, expedida pelo CREA ou CAU, do profissional que será responsável técnico perante a PF pela prestação dos serviços.

4.1.1.3. No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, apresentar a Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA.

4.2 Será de responsabilidade da empresa encaminhar juntamente com sua proposta, os seguintes documentos comprobatórios da sua capacidade técnica:

4.2.1 Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da empresa emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados que comprovem ter a mesma prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame;

5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 – **ÁREA 1 (ACESSO PRINCIPAL)** : A CONTRATADA deverá fazer constar em seu Projeto além dos itens abaixo descritos, todos os outros serviços necessários para a perfeita instalação do acesso principal à nova área de Entrega de Passaporte da SR/RS:

5.1.1 DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

5.1.1.1 Caso seja aprovado pelo CONTRATANTE a mudança da pavimentação no acesso principal ao novo Setor de Passaporte, caberá a CONTRATADA prever em seu projeto a retirada do piso existente na área externa e especificar o novo piso a ser colocado. Deverão estar incluídas nesse caso no mínimo as seguintes especificações do material: cor, modelo, dimensões, classe, tipo de rejunte e espessura das juntas;

5.1.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer amostras para que seja definido pelo GESTOR o material a ser utilizado;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.1.1.3 A Preparação e a regularização da base para aplicação da pavimentação deverá estar previsto no projeto da CONTRATADA bem como a execução do contra piso, se necessário.

5.1.2 DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E PINTURAS DE PAREDES

5.1.2.1 Deverão ser especificadas, quantificadas e descritas pela CONTRATADA todas as atividades de preparação e pinturas das paredes externas:

5.1.2.2 Preparação de superfícies (pintura externa)

- Limpeza das superfícies que receberão pintura para eliminação de partículas de poeira e sujidades;
- Aplicação de 1 (uma) demão de selador acrílico;
- Aplicação de, no mínimo, 2 (duas) demãos de massa acrílica;
- Lixamento para garantir o perfeito acabamento das superfícies;

5.1.2.3 Acabamento (pintura externa):

- Nas paredes deverão ser aplicadas, no mínimo, 2 (duas) demãos de pintura com tinta acrílica lavável, acabamento acetinado em cor a ser definida no momento da elaboração do projeto;
- Para a definição da tinta a CONTRATADA deverá apresentar catálogos de cores ao GESTOR

5.1.2.4 Poderá durante a execução dos serviços, por opção do CONTRATANTE ou sugestão da CONTRATADA, a utilização de outro tipo de acabamento nas paredes da fachada externa ou até mesmo a exclusão desse item em virtude da opção de não alterar a fachada lateral do prédio.

5.1.3 DAS PORTAS, PORTÕES E COBERTURA DE ACESSO

5.1.3.1 CONTRATADA deverá prever em seu projeto todos os sistemas de acesso à sala de atendimento, detalhando os modelos, materiais e dimensões das portas e portões.

5.1.3.2 Havendo a aprovação da CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA projetar e especificar uma cobertura para o acesso principal à área de atendimento.

5.1.4 DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA

5.1.4.1 A iluminação externa deverá estar devidamente especificada, quantificada e descrita no projeto da CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.1.5 DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

5.1.5.1 A CONTRATADA deverá projetar e especificar todo o sistema de comunicação visual do novo setor.

5.1.5.2 Os tipos, modelos e localização desses elementos serão decididos juntamente com o CONTRATANTE quando na elaboração do projeto.

5.1.6 DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

5.1.6.1 Caberá à CONTRATADA prever em seu projeto o correto dimensionamento e especificações das instalações para que os serviços a serem executados atendam as normas de acessibilidade.

5.2 – **ÁREA 2 (ENTREGA DE PASSAPORTE)**: A CONTRATADA deverá fazer constar em seu Projeto Executivo além dos itens abaixo descritos, todos os outros serviços necessários para a perfeita adequação da área destinada à Entrega de Passaporte:

5.2.1 DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

5.2.1.1 A CONTRATADA deverá prever em seu projeto a retirada do piso existente na área interna onde será instalado o novo Setor de Passaporte e que atualmente está operando o Depósito do Cartório;

5.2.1.2 Caberá a CONTRATADA projetar e especificar o piso a ser colocado nas áreas internas e externas do projeto, incluindo no mínimo as seguintes especificações: material, cor, dimensões, classe, tipo de rejunte e espessura das juntas;

5.2.1.3 A CONTRATADA deverá fornecer amostras para que seja definido pelo GESTOR o material a ser utilizado;

5.2.1.4 A Preparação e a regularização da base para aplicação da pavimentação deverá estar previsto no projeto da CONTRATADA bem como a execução do contra piso, se necessário.

5.2.2 DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA

5.2.2.1 A CONTRATADA terá de especificar em seu projeto, quando necessário, todos os serviços a serem executados em alvenaria, como a abertura/retirada de paredes e construção de novas estruturas:

- Material: tijolo cerâmico furado (6 furos) assentados com argamassa de cimento e areia;
- Espessura: 20 cm (vinte centímetros), acabada (revestimentos nos dois lados);



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.2.3 DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E PINTURAS DE PAREDES

5.2.3.1 Deverão ser especificadas, quantificadas e descritas pela CONTRATADA todas as atividades de preparação e pinturas de paredes:

5.2.3.2 Preparação de superfícies (pintura interna):

- Limpeza das superfícies que receberão pintura para eliminação de partículas de poeira e sujidades;
- Aplicação de 1 (uma) demão de selador acrílico;
- Aplicação de no mínimo 2 (duas) demãos de massa acrílica;
- Lixamento para garantir o perfeito acabamento das superfícies;

5.2.3.3 Acabamento (pintura interna):

- Nas paredes deverão ser aplicadas, no mínimo, 2 (duas) demãos de pintura com tinta acrílica lavável, acabamento acetinado em cor a ser definida no momento da elaboração do projeto;
- Para a definição da tinta a CONTRATADA deverá apresentar catálogos de cores ao GESTOR;

5.2.3.4 Poderá durante a execução dos serviços, por opção do CONTRATANTE ou sugestão da CONTRATADA, a utilização de outro tipo de acabamento nas paredes internas e na fachada externa.

5.2.4 DOS SERVIÇOS DE FORRO

5.2.4.1 Forros: Caberá à CONTRATADA prever no interior da sala de atendimento a instalação de forros de fibras minerais tipo acústico, modular e removível. A definição do modelo do material deverá se resolvida no momento da elaboração do projeto, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar catálogos do produto ao GESTOR.

5.2.5 DAS PORTAS E PORTÕES DE ACESSO

5.2.5.1 CONTRATADA deverá prever em seu projeto todos os sistemas de acesso à sala de atendimento, detalhando os modelos, materiais e dimensões das portas e portões.

5.2.6 DAS JANELAS E DIVISÓRIAS

5.2.6.1 Caso haja a necessidade de alterações e/ou adequação em janelas e divisórias, caberá a CONTRATADA especificar em seu projeto os modelos, materiais e dimensões a serem utilizadas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.2.7 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

5.2.7.1 As instalações elétricas, telefônicas e rede lógica deverão estar devidamente especificadas, quantificadas e descritas no projeto da CONTRATADA. Caberá a mesma incluir no seu projeto, entre outras, os seguintes elementos:

- Iluminação interna (posicionamento e modelo de luminária)
- Tubulação e Cabeamento da rede elétrica, telefônica e lógica
- Quadro de Distribuição e proteção rede elétrica
- Interruptores, caixas e tomadas (posicionamento e modelo)

5.2.7.2 Para a definição dos tipos e modelos dos elementos das instalações elétricas, telefônicas e rede lógica a CONTRATADA deverá apresentar catálogos dos produtos ao GESTOR.

5.2.7.3 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o ponto mais próximo para a derivação das redes de instalação elétrica, telefonia e lógica.

5.2.7.4 Todo o projeto da rede lógica (parte passiva e ativa) deverá ser realizada juntamente com o setor de informática (NTI/SR/DPF/RS) da Polícia Federal.

5.2.8 DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

5.2.8.1 Deverá constar no projeto da CONTRATADA todo o sistema de ar condicionado da sala de atendimento. Os equipamentos a serem instalados deverão ser do tipo SPLIT cujo modelo e especificações técnicas deverão ser analisadas juntamente com o CONTRATANTE quando na elaboração do referido Projeto.

5.2.9 DO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

5.2.9.1 O mobiliário a ser previsto e detalhado no projeto da CONTRATADA deverá passar inicialmente pelo setor de PASSPORTE do DPF para a análise e aprovação dos modelos, tipos, quantitativos, especificações técnicas e disposição física dos mesmos.

5.2.9.2 Para a definição dos tipos e modelos dos mobiliários a serem colocadas em seu projeto, a CONTRATADA deverá apresentar catálogos dos produtos.

5.2.9.3 Serão elementos essenciais do mobiliário: cadeiras para espera e balcão modulado para o atendimento.

5.2.9.4 O balcão de atendimento deverá ser devidamente projetado e dimensionado tipo “sob medida” de acordo com a necessidade do setor.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.2.10 DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

5.2.10.1 A CONTRATADA deverá projetar e especificar todo o sistema de comunicação visual do novo setor.

5.2.10.2 Os tipos, modelos e localização desses elementos serão decididos juntamente com o CONTRATANTE quando na elaboração do projeto.

5.2.11 DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE

5.2.11.1 Caberá à CONTRATADA prever em seu projeto o correto dimensionamento e especificações das instalações para que os serviços a serem executados atendam as normas de acessibilidade.

5.3 – **ÁREA 3 e ÁREA 4 (ESCRITÓRIO E DEPÓSITO DO CARTÓRIO)**: A CONTRATADA deverá fazer constar em seu Projeto Executivo além dos itens abaixo descritos, todos os outros serviços necessários para a perfeita adequação da área destinada ao Escritório e Depósito do Cartório. Por se tratar de uma área já em utilização não caberá à CONTRATADA a projeção de mobiliários para a referida área.

5.3.1 DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

5.3.1.1 A CONTRATADA deverá prever em seu projeto a retirada do piso existente e especificar o novo piso a ser colocado, incluindo no mínimo as seguintes especificações: material, cor, dimensões, classe, tipo de rejunte e espessura das juntas;

5.3.1.2 A CONTRATADA deverá fornecer amostras para que seja definido pelo GESTOR o material a ser utilizado;

5.3.1.3 A Preparação e a regularização da base para aplicação da pavimentação deverá estar previsto no projeto da CONTRATADA bem como a execução do contra piso, se necessário.

5.3.2 DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA

5.3.2.1 A CONTRATADA terá de especificar em seu projeto, quando necessário, todos os serviços a serem executados em alvenaria, como a abertura/retirada de paredes e construção de novas estruturas:

- Material: tijolo cerâmico furado (6 furos) assentados com argamassa de cimento e areia;
- Espessura: 20 cm (vinte centímetros), acabada (revestimentos nos dois lados);



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.3.3 DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E PINTURAS DE PAREDES E TETOS

5.3.3.1 Deverão ser especificadas, quantificadas e descritas pela CONTRATADA todas as atividades de preparação e pinturas de paredes:

5.3.3.2 Preparação de superfícies (pintura interna):

- Limpeza das superfícies que receberão pintura para eliminação de partículas de poeira e sujidades;
- Aplicação de 1 (uma) demão de selador acrílico;
- Aplicação de no mínimo 2 (duas) demãos de massa acrílica;
- Lixamento para garantir o perfeito acabamento das superfícies;

5.3.3.2 Acabamento (pintura interna):

- Nas paredes deverão ser aplicadas, no mínimo, 2 (duas) demãos de pintura com tinta acrílica lavável, acabamento acetinado em cor a ser definida no momento da elaboração do projeto;
- Para a definição da tinta a CONTRATADA deverá apresentar catálogos de cores ao GESTOR;

5.3.3.3 Poderá durante a execução dos serviços, por opção do CONTRATANTE ou sugestão da CONTRATADA, a utilização de outro tipo de acabamento nas paredes internas e na fachada externa.

5.3.4 DAS PORTAS E PORTÕES DE ACESSO

5.3.4.1 CONTRATADA deverá prever em seu projeto todos os sistemas de acesso ao Escritório e ao Depósito Cartório, detalhando os modelos, materiais e dimensões das portas.

5.3.5 DAS JANELAS E DIVISÓRAS

5.3.5.1 Caso haja a necessidade de alterações e/ou adequação em janelas e divisórias, caberá a CONTRATADA especificar em seu projeto os modelos, materiais e dimensões a serem utilizadas.

5.3.6 DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

5.3.6.1 As instalações elétricas, telefônicas e rede lógica deverão estar devidamente especificadas, quantificadas e descritas no projeto da CONTRATADA. Caberá a mesma incluir no seu projeto, entre outras, os seguintes elementos:

- Iluminação interna (posicionamento e modelo de luminária)
- Tubulação e Cabeamento da rede elétrica, telefônica e lógica
- Quadro de Distribuição e proteção rede elétrica
- Interruptores, caixas e tomadas (posicionamento e modelo)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

5.3.6.2 Para a definição dos tipos e modelos dos elementos das instalações elétricas, telefônicas e rede lógica a serem colocadas em seu projeto, a CONTRATADA deverá apresentar catálogos dos produtos ao GESTOR.

5.3.6.3 Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o ponto mais próximo para a derivação das redes de instalação elétrica, telefonia e lógica.

5.3.6.4 Todo o projeto da rede lógica deverá ser realizada juntamente com o setor de informática (NTI/SR/DPF/RS) da Polícia Federal.

5.3.7 DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

5.3.7.1 Deverá constar no projeto da CONTRATADA o novo sistema de ar condicionado das salas do cartório. Os equipamentos a serem instalados deverão ser do tipo SPLIT cujo modelo e especificações técnicas deverão ser analisadas juntamente com o CONTRATANTE quando na elaboração do referido Projeto.

5.3.8 DO MOBILIÁRIO EXISTENTE

5.3.8.1 Para a perfeita visualização dos espaços das áreas do cartório caberá a CONTRATADA prever em seu projeto o novo layout do local com a projeção do mobiliário existente.

5.3.8.2 Após a disposição do mobiliário existente e verificado a possibilidade do aumento do número de prateleiras de ferro no local, caberá a CONTRATADA incluir no seu projeto o acréscimo dos referidos móveis.

5.3.8.3 Conforme descrito no item anterior, as novas prateleiras deverão possuir as mesmas especificações das existentes no local.

6. – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

6.1. O Projeto deverá ser elaborado dentro dos padrões de qualidade e normas técnicas atuais, com a simbologia e cotas bem definidas e com detalhamento no nível de execução. Deverão fazer parte do projeto, entre outros, as plantas, o memorial descritivo e a planilha de orçamento (materiais e mão de obra)

6.1.1. Plantas:

A CONTRATADA deverá elaborar todas as plantas necessárias para a perfeita apresentação do projeto, entre elas:

a – Plantas de Situação e Localização do Prédio;

b – Plantas baixas, detalhamento e cortes de todos os serviços descritos no item 05 do presente projeto básico;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

6.1.2. Memorial Descritivo:

É a descrição das instalações a serem executadas e das opções adotadas. O memorial descritivo deve conter no mínimo os seguintes itens:

- a - Descrição dos materiais a serem empregados, constando marca, modelo e características técnicas mínimas;
- b - Normas e métodos de execução dos serviços;
- c - Indicação dos serviços a executar.

6.1.3. Planilha de Orçamento (materiais e mão de obra):

Relação dos materiais, elaborado em planilha excel, contendo:

- a - Descritivo e quantitativos dos materiais;
- b - Valores de custo unitário e total dos materiais,
- c - Valores de mão de obra para cada serviço

7. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO PROJETO

7.1 A entrega final dos projetos deverá ser em mídia digital, CD, com os arquivos das especificações técnicas, memoriais, planilhas e também os arquivos dos desenhos produzidos em ambiente CAD. Deverá a CONTRATADA fornecer ainda 02 (duas) cópias plotadas e assinadas de todos os desenhos em escalas apropriadas em papel sulfite e 02 (duas) cópias assinadas das especificações técnicas, memoriais e planilhas impressas.

7.2 A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o projeto a ART devidamente paga e assinada pelo responsável técnico pelos serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DE REFERÊNCIA

8.1 As despesas correrão à conta dos recursos consignados à Superintendência da Polícia Federal/RS, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2013. Natureza de Despesa 33390.39.05.

9. DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

9.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos no seguinte local: Avenida Ipiranga, 1365, Porto Alegre/RS em conformidade com o Projeto Básico.

9.2 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, no prazo de 05 dias.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

9.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto, devendo ser alterado no prazo de 10 dias, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

9.4 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 10 dias, após a aceitação, mediante termo circunstanciado.

9.5 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10. DA ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

10.1 Que a CONTRATADA apresente prazo de assessoria técnica de no mínimo 01 (um) ano para os serviços prestados.

10.2 Que durante o prazo de garantia e assessoria, a CONTRATADA deverá responder a dúvidas e esclarecimentos que sejam necessários.

10.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, após o recebimento definitivo dos serviços, pelas correções eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes, desde que mantida a legislação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir os prazos estipulados;

11.2 Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;

11.3 Incluir no preço do contrato um Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, decorrentes de atos e/ou omissões de seus prepostos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

11.4 Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

11.4.1 A CONTRATADA deverá designar um responsável por todos os procedimentos relacionados à execução do serviço, inclusive quanto ao atendimento de todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, que atenderá ao gestor sempre que solicitado, deixando inclusive um número de telefone celular.

11.5 Refazer, no prazo estipulado e às suas expensas, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas nesse Projeto Básico;

11.6 Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a prestação dos serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;

11.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

11.9 Executar os serviços descritos no objeto deste instrumento, em estrita observância às normas técnicas existentes e de acordo com as condições estabelecidas nesse Projeto Básico;

11.10 Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

11.11 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

11.12 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;

11.13 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente;

11.14 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

11.15 Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

11.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

11.17 Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.18 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer taxa, imposto, licença, etc., porventura necessários, junto aos órgãos públicos competentes, bem como as complementações, alterações e adaptações dos projetos.

11.19 Que todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, esquadrias, móveis, instalações, etc., em função dos trabalhos, seja reparado pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) da comunicação do GESTOR, sendo que os danos que causem prejuízo ao funcionamento normal da Polícia Federal sejam reparados imediatamente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido neste contrato;

12.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas nos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.4 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

12.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA relacionados com a execução do serviço;

12.6 Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda de uniformes e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

12.7 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;

12.8 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

12.9 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega e aceitação do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

13.2 O pagamento efetivado pela contratante, será procedida de prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF.

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP \quad I = \frac{TX/100}{365}$$

onde:

I = índice de atualização financeira -

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos Moratórios -

VP = Valor da Parcela em atraso

N = numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

13.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, para que a CONTRATADA promova as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta contratação e das obrigações contratuais sujeitará a adjudicatária, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

14.1.1 Advertência

14.1.2 Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da certame, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto contratado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

14.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.1.6 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais. 14.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Deverá a CONTRATADA, antes do início do projeto, visitar o local e realizar reunião com o SELOG/SR/DPF/RS, visando analisar as alternativas para a elaboração do mesmo, bem com, sempre que surgirem dúvidas, a CONTRATADA deverá se reunir com o Setor de Edificações da SR/RS para análise da melhor alternativa a ser adotada.

15.2 As dúvidas deverão ser redigidas de forma clara, indicando as opções e seus efeitos (fatores positivos e negativos), reflexos financeiros e apontando a opção mais correta tecnicamente;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

15.3 A CONTRATADA deverá sempre que convocado, comparecer a reunião técnica para apresentação e avaliação dos serviços em andamento, bem como submeter periodicamente os desenhos e documentos elaborados ao GESTOR. Havendo exigências ou rejeições dos serviços apresentados ao GESTOR ou Órgãos Públicos, a CONTRATADA deverá refazê-los sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.4 A CONTRATADA poderá obter cópias das plantas arquitetônicas do prédio em mídia digital (AUTOCAD) no SELOG/SR/DPF/RS.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2013

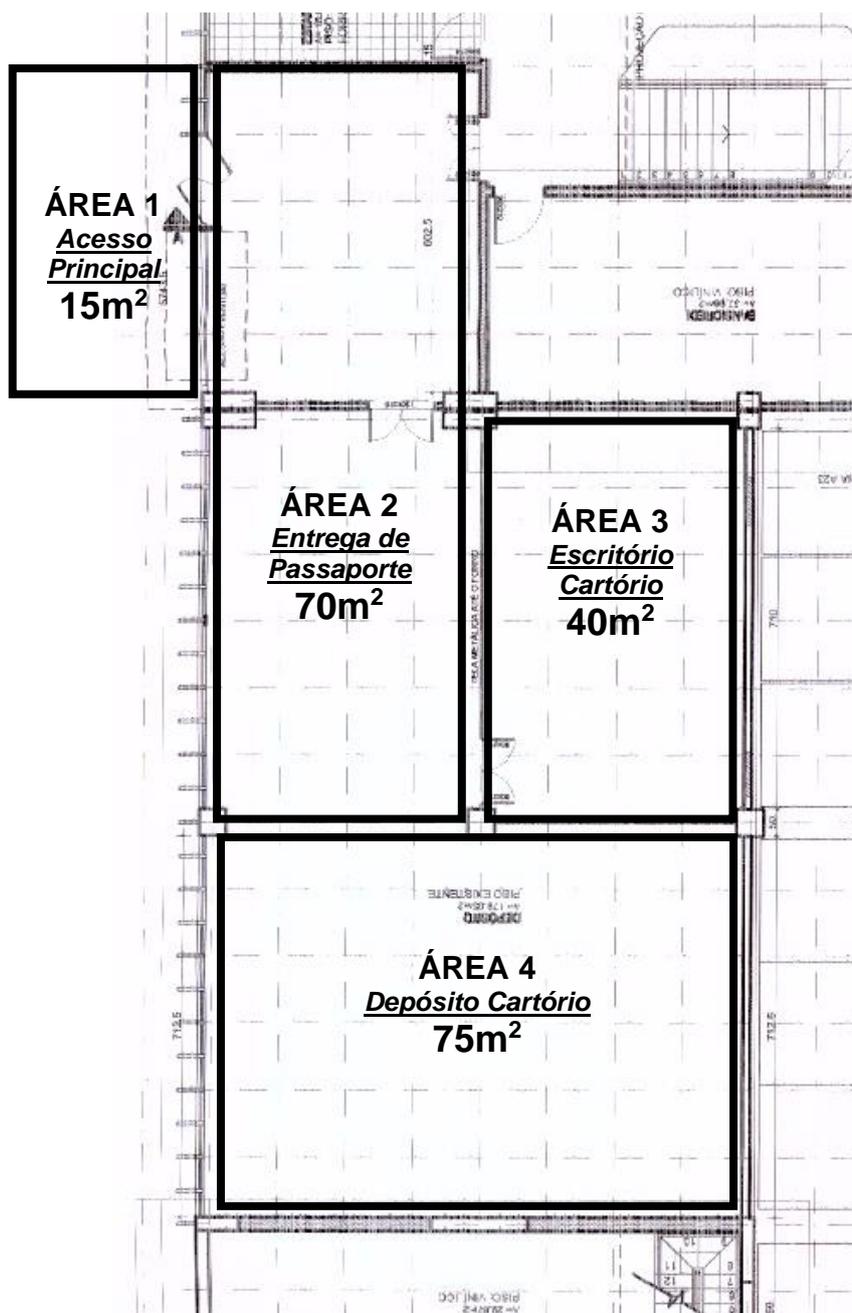
LUCIANO GUELFAND
CPL/SELOG/SR/DPF/RS
APF Mat. 17.444



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

ANEXO I

AV. IPIRANGA



S/ESCALA